



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.438 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, DE PROPRIEDADE DE FAUEZ AMADO, DENOMINADA CHÁCARA BIANUCCI, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS "

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da artigo 10 Inciso X, da Lei Orgânica do Município, c.c. artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, faixa de terra localizada às Margens do Ribeirão de Caldas, local denominado "Chácaras Bianucci", considerada fração ideal com área total de 194,98m² (cento e noventa e quatro metros e noventa e oito centésimos quadrados), de propriedade de Faez Amado ou seus Sucessores, identificada na Planografia e respectivo Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, assim descrita :

" A referida faixa possui largura igual a 2,00m tem o seu início no marco 1 (um), localizado no muro de divisa do Hospital Maternidade e Pronto Socorro Santa Lúcia Ltda. e propriedade Faez Amado, deste seguindo no rumo 17°00'00" NW numa distância de 21,70m encontra-se o marco 2 (dois), deste defletindo-se a esquerda e seguindo no rumo 53°57'20" NW numa distância de 70,81m encontra-se o marco 3 (três), deste defletindo-se a direita e seguindo no rumo 36°02'40" NE numa distância de 2,00m encontra-se o marco 4 (quatro) deste defletindo-se a direita e seguindo no rumo 53°57'20" SE numa distância de 71,20m encontra-se o marco 5 (cinco), deste defletindo-se a direita e seguindo no rumo 17°00'00" SE numa distância de 22,00m encontra-se o marco 6 (seis), localizado no muro de divisa de propriedade do Hospital



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Maternidade e Pronto Socorro Santa Lúcia Ltda. e de Faez Amado, deste defletindo-se a direita e seguindo no rumo 56°30'00" SW numa distância de 2,20m encontra-se o marco 1 (um) onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de aproximadamente 194,98m² conforme planta anexa na escala 1:500, que passará a fazer parte integrante deste memorial. "

ART. 2º - A desapropriação, objeto deste Decreto, tem por finalidade constituir servidão administrativa de passagem para a implantação de REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, a ser executada numa faixa de área com largura igual a 2,00m. (dois metros), localizada no muro de divisa do Hospital Maternidade e Pronto Socorro Santa Lúcia Ltda., como parte do INTERCEPTOR DE ESGOTOS SANITÁRIOS denominado CONTORNO BIANUCCI, localizado no Município de Poços de Caldas.

ART. 3º - Competirá ao Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias à formalização deste Decreto, pertinentes à execução de seu objeto.


ART. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão às expensas do Departamento Municipal de Água e Esgoto, à Conta de Dotação Orçamentária Nº 4110.13.76.447.1-005, constante de seus Registros Contábeis.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JANEIRO DE 2000.


GERALDO THADEU PEDREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal


RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA
Diretor do DMAE